

NOTA TÉCNICA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 937 /2026.
DE 24 DE JULHO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo - CPF 047.***.***-82 – Gestora da Ata Contrato.

II - José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior - CPF 074.***.***-11 – Fiscal Setorial da Ata Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF 072.***.***-75 – Gestor da Ata Contrato - Substituto;

II - Diego Oliveira Barros - CPF 058.***.***-99 - Fiscal setorial da Ata Contrato - Substituto.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

NOTA TÉCNICA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 262/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 011/2025 PMI - Ata Registro de Preço nº 033/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CONSTRUTORA ROCHA LTDA	Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva, corretiva, reparação, adaptação e modificação e/ou alteração em praças públicas de responsabilidade do município, referente a Revitalização da Praça Manoel de Oliveira Santos - Bairro Ôviedo neste município, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência	O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 24 de julho de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS:7232427956 ITABAIANA/SE
8 2026.07.24 13:19:18-03'00"

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo
Gestora da Ata Contrato

Rízia Milene S.R. Araújo

José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior
Fiscal Setorial da Ata Contrato

José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior

Jhon Lennon Gomes Santos
Gestor da Ata Contrato - Substituto

Jhon Lennon Gomes Santos

Diego Oliveira Barros
Fiscal setorial da Ata Contrato - Substituto

Diego Oliveira Barros

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>